PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

IGARASSU - PE.

L E I Nº 1.102

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Denominar-se-á de José Lacerda, a rua que partindo da BR-101, passa ao lado esquerdo do Colégio João Pessôa Guerra, cruzando a Avenida - Duarte Coêlho e liga a BR-Mário Mélo, nesta Cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, EM 30 DE OUTUBRO DE 1969.

=P R E F E I T O=

as) Clóvis Lacerda Leite.